

EDITAL CET/UnB Nº 005/2026 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO TERRITORIAL, PARTICIPAÇÃO E TURISMO**SELEÇÃO DE CANDIDATOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO TERRITORIAL, PARTICIPAÇÃO E TURISMO, PARA ATENDIMENTO AO EDITAL DPG/UnB Nº 08/2026 REFERENTE À OFERTA DE BOLSAS DE MESTRADO ORIUNDAS DA FAPDF****1. PREÂMBULO**

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial, Participação e Turismo (PPG-PTPT), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para candidaturas às bolsas de Mestrado, a serem ofertadas seguindo o Edital DPG/UnB nº 08/2026 – Bolsas Mestrado e Doutorado.

1.2. Dúvidas sobre o presente Edital poderão ser obtidas via endereço eletrônico ppgtur@unb.br até **18/08/2026**.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS

2.1. Poderão participar da seleção estudantes do Curso de Mestrado Acadêmico do PPG-PTPT da UnB que atendam aos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Estar regularmente matriculada(o) no PPG-PTPT da UnB;
- 2.1.2. Comprovar, no caso de estudante estrangeiro(a), o visto de entrada e a permanência no país por período igual ou superior ao da vigência deste edital;
- 2.1.3. Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos 03 (três) meses, a contar da data de publicação deste Edital;
- 2.1.4. Não ser parente consanguínea(o) da(o) orientador(a) até o 2º grau;
- 2.1.5. Informar, caso seja contemplada(o) com bolsa do Programa, que não possui vínculo empregatício, não recebe qualquer modalidade de bolsa (de outras instituições ou agências de fomento – UnB, CNPq, CAPES, FAPDF ou outras) e não participa de monitoria remunerada;
- 2.1.6. Estar dentro do prazo regulamentar para defesa de mestrado (24 meses);
- 2.1.7. Não ter reprovação em disciplinas ou estar na condição de trancamento do curso;
- 2.1.8. Possuir registro ORCID. O cadastro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
- 2.1.9. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 2.1.10. Não estar inadimplente em prestação de contas de Editais do DPG, do Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI/UnB) e da FAPDF;
- 2.1.11. Preencher o formulário do(a) candidato(a), disponibilizado na página oficial do CET/UnB: <https://cet.unb.br/>;
- 2.1.12. Apresentar comprovantes referentes aos critérios (item 4.2.1. deste Edital) apontados pela(o) candidata(o), que deverão fazer parte da avaliação.

2.2. As bolsas de mestrado não criam vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

3. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

3.1. A Comissão Avaliadora do PPG-PTPT realizará a seleção das(os) candidatas(os) à bolsa, de acordo com critérios estabelecidos neste Edital, observando os requisitos definidos no item 2 e em seus subitens deste Edital;

3.2. O PPG-PTPT poderá classificar até 02 (duas/dois) candidatas(os). A(o) segunda(o) candidata(o) será indicada(o) em caso de desistência ou impedimento da(o) candidata(o) aprovada(o), possibilitando a sua substituição na etapa de homologação;

3.3. A lista de discentes classificadas(os), ordenada por pontuação, será publicada na página oficial do CET/UnB - <https://cet.unb.br/>.

4. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. **Etapas** – Inscrição e apresentação de candidaturas;

- 4.1.1. As Candidatas(os) deverão apresentar, **em documento único (PDF)**:

- (a) Formulário de Candidatura (disponível na página oficial do CET/UnB - <https://cet.unb.br/>);
- (b) Currículo Lattes (atualizado nos últimos 03 meses);
- (c) Registro de ORCID. O cadastro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
- (d) Comprovantes referentes aos critérios (item 4.2.1. deste Edital) apontados pela(o) candidata(o), que deverão fazer parte da avaliação.

4.2. Etapa 2 – Análise das candidaturas pela Comissão Avaliadora do PPG-PTPT;

4.2.1. Os critérios a serem avaliados pela Comissão Avaliadora do PPG-PTPT, e suas respectivas pontuações, são apresentados a seguir:

Item	Pontuação Máxima	Crítérios Avaliativos	Pontuação Atribuída
Perfil Socioeconômico	Até 35 pontos	- Sem nenhuma renda: 35 pontos - Beneficiário de Programas Sociais: 30 pontos - Com renda esporádica ou apoio familiar: 20 pontos - Com renda estável: 10 pontos	
Ações Afirmativas (A.A.)	Até 35 pontos	- Aprovado no Programa por vaga de A.A.: 35 pontos - Aprovado no Programa por vaga de Ampla Concorrência, porém, identificado como negro, quilombola, indígena, pessoa com deficiência ou transexual: 30 pontos	
Produção Intelectual	Até 15 pontos	- Artigo completo, publicado em periódico científico internacional: 10 pontos cada - Artigo completo, publicado em periódico científico nacional: 05 pontos cada - Livro autoral com Conselho editorial: 10 pontos cada - Texto completo em anais de eventos acadêmicos: 02 pontos cada	
Exposição de motivos da(o) candidata(o)	Até 15 pontos	- Argumento consistente/coeso: 15 pontos - Argumento pouco consistente/coeso: 10 pontos - Argumento não consistente/coeso: 0 ponto	
TOTAL	100 pontos		

4.3. Etapa 3 – Divulgação do resultado parcial do julgamento das candidaturas na página oficial do CET/UnB - <https://cet.unb.br/>;

4.4. Etapa 4 – Apresentação de pedidos de reconsideração pelas/os candidatas/os;

4.4.1. O pedido de reconsideração ao resultado parcial do processo seletivo do PPG-PTPT só será deferido em caso de vício de forma. Para formalizar o pedido de reconsideração, a(o) orientador(a) deverá enviá-lo por escrito à Comissão Avaliadora do PPG-PTPT;

4.5. Etapa 5 – Resultado Final (PPG-PTPT). O resultado final da seleção do PPG-PTPT, após pedidos de reconsideração do julgamento das candidaturas, será divulgado em ordem classificação, na página oficial do CET/UnB - <https://cet.unb.br/>;

4.1.1. Os documentos das candidaturas aprovadas, juntamente com a Ata do processo de seleção do PPG-PTPT, serão encaminhados ao Decanato de Pós-Graduação (DPG), via SEI, para a unidade DPG/DIRPG/CFI, devidamente assinados por todos os membros da Comissão Avaliadora do PPG-PTPT e pelo Coordenador do PPG-PTPT, para os trâmites seguintes;

4.2. Etapa 6 – Avaliação das candidaturas, classificação e distribuição das bolsas pelo DPG: O DPG analisará as candidaturas e elaborará a lista de classificação final. O critério de alocação das bolsas pelo DPG aos Programas de Pós-graduação da UnB será para os que tenham maior déficit de bolsas;

4.2.1. Em caso de empate, terá preferência a(o) candidata(o) que, na seguinte ordem:

- 1) Tenha ingressado nas vagas de Ações Afirmativas;
- 2) Seja lactante ou tenha filhas(os) com até 02 (dois) anos de idade;
- 3) Esteja matriculada(o) em programa de pós-graduação cuja avaliação Capes seja, em ordem de prioridade: 3, 4, 5, 6, 7.

4.3. Etapa 7 – Divulgação do Resultado Provisório na página do DPG na internet;

4.4. Etapa 8 – Apresentação de pedidos de reconsideração. O pedido de reconsideração ao resultado parcial da seleção só será deferido em caso de vício de forma. Para formalizar o pedido de reconsideração, o coordenador deverá enviá-lo, por escrito, ao DPG, por meio do mesmo processo SEI criado para envio dos documentos das candidaturas aprovadas;

4.5. Etapa 9 – Divulgação do Resultado Final (DPG/UnB). O resultado final, após pedidos de reconsideração do julgamento das candidaturas, será divulgado na página do DPG na internet.

4.6. Etapa 10 – Implementação das bolsas.

5. DAS DIRETRIZES DE FOMENTO, DA CONCESSÃO E GESTÃO DAS BOLSAS E DA AVALIAÇÃO

- 5.1. A vigência da bolsa será de, no máximo, 12 (doze) meses ou a quantidade equivalente de meses até a conclusão do prazo regulamentar para defesa, no caso de o prazo para defesa ser menor do que 12 (doze) meses;
- 5.2. O valor mensal da bolsa será de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);
- 5.3. Para receber a bolsa da FAPDF, a(o) estudante e a(o) sua (seu) orientador(a) deverão se cadastrar no SIGFAPDF;
- 5.4. A(O) estudante selecionada(o) deverá encaminhar, a partir da divulgação do resultado final pelo DPG, o Termo de Compromisso (TeC) (formulário via SEI “Termo de Compromisso de Bolsista FAPDF”), preenchido e assinado pela(o) estudante, orientador(a) e coordenador do PPG-PTPT;
- 5.5. Caso a(o)estudante bolsista não encaminhe o TeC preenchido e assinado até a data estabelecida pelo DPG, a bolsa será concedida ao(à) próxima(o) candidato(a), obedecendo-se à classificação;
- 5.6. No ato de implementação da bolsa das(os) estudantes selecionadas(os), será exigida conta corrente ou conta poupança no BRB – Banco Regional de Brasília. Para depósito do pagamento da bolsa não será permitida indicação de conta de terceiros ou conta salário;
- 5.7. Até o primeiro dia de cada mês, o coordenador do PPG-PTPT poderá requerer o cancelamento e/ou substituição de estudante bolsista, em razão das seguintes motivações:
- término do vínculo acadêmico por conclusão do curso;
 - trancamento geral de matrícula;
 - desempenho insatisfatório no curso; ou
 - formalização de vínculo empregatício.
- 5.8. A solicitação de cancelamento e/ou substituição, acompanhada da respectiva justificativa, deverá ser enviada via SEI ao DPG/DIRPG/CFI;
- 5.9. As(os) estudantes que tiverem sua participação no PPG-PTPT cancelada, ou que forem substituídas(os), durante a vigência do Edital, deverão entregar Relatório de Atividades e preencher o Relatório Técnico do Bolsista no SIGFAPDF, devidamente aprovado e assinado pela(o) orientador(a);
- 5.10. Ao final da vigência do TeC, as(os) bolsistas da FAPDF, juntamente com as(os) orientadoras(es), devem preencher o Relatório Técnico do Bolsista, disponível no SIGFAPDF, informando as atividades desenvolvidas, os resultados obtidos e outras informações que julguem pertinentes. Uma cópia do Relatório Técnico deve ser anexada ao processo SEI de solicitação, devidamente assinada, em formato PDF. O PPG-PTPT é responsável pela inclusão dos documentos das(os) suas (seus) alunas(os);
- 5.11. A não entrega do Relatório Técnico do Bolsista e/ou dos comprovantes do recebimento da bolsa poderá ensejar a devolução integral dos valores recebidos;
- 5.12. A entrega do Relatório Técnico do Bolsista fora do prazo pode evitar a devolução dos valores já recebidos, desde que a prestação de contas seja aceita pela UnB e pela FAPDF.

6. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

- 6.1. As(os) bolsistas deverão abrir conta corrente ou poupança no BRB – Banco Regional de Brasília;
- 6.2. O pagamento mensal às (aos) bolsistas será realizado pelo DPG.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- 7.1. A(O) bolsista deve dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 7.2. A(O) bolsista deve fazer referência explícita à condição de estudante de mestrado da UnB, com o apoio da FAPDF (inclusive logo), na dissertação e nas publicações dela decorrentes;
- 7.3. A partir do recebimento dos recursos financeiros, a FAPDF estará autorizada a divulgar os artigos, trabalhos, exposições, workshops etc. da(o) bolsista contemplada(o) produzidos em virtude do apoio concedido, em todos os meios de comunicações como site, mídias sociais, jornais, livros e revistas, visando garantir à sociedade o acesso gratuito, público e aberto ao conteúdo integral de toda obra intelectual apoiada pela Fundação;
- 7.4. Toda publicação e materiais publicitários resultantes deste Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio e parceria da FAPDF. O conteúdo para a divulgação nos canais oficiais de comunicação da Fundação deverá ser compartilhado com a Assessoria de Comunicação da FAPDF através do e-mail imprensa.fapdf@fap.df.gov.br. Além disso, deverão ser marcados os perfis oficiais da FAPDF em todas as postagens realizadas em redes sociais (Instagram: [@fapdfoficial](#) / Facebook: [@fapdfoficial](#) / Youtube: [@fapdf](#)) e [@dpgunb](#), [@unb_oficial](#) ou outras nas quais a Fundação e a Universidade venham a criar perfis oficiais;

7.5. O não cumprimento do subitem anterior garante à FAPDF o direito unilateral de cancelamento do apoio concedido, bem como a solicitação da devolução integral dos recursos liberados, e inabilitará a Instituição de Ensino Superior e o Coordenador Institucional (DPG/UnB) ao recebimento de outros apoios pela FAPDF;

7.6. A(O) bolsista deve comunicar imediatamente ao(à) orientador(a) e à coordenação do PPG-PTPT caso não seja possível cumprir os requisitos previstos no item 2 deste Edital e/ou a diretriz definida no item 5 deste Edital;

7.7. A(O) estudante bolsista deverá devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebidas(s) indevidamente, em caso de acúmulo de bolsa e/ou não cumprimento das obrigações previstas neste Edital;

7.8. Como contrapartida, a(o) bolsista beneficiada(o) deverá apresentar uma palestra, aula prática ou outro similar como atividade social, ao término da bolsa, em evento a ser registrado como ação ou projeto de extensão e comunicar a FAPDF por meio do e-mail imprensa.fapdf@fap.df.gov.br;

7.9. Sempre que for produzido trabalho técnico ou científico, deverá ser entregue à FAPDF, em português ou em inglês, quando da prestação de contas, uma cópia em mídia digital e 01 (um) exemplar da obra publicada em meio impresso (quando for o caso).

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A(o) bolsista deverá assinar mensalmente o recibo via SEI. O documento deve ser gerado pelo PPG no mesmo processo de origem da solicitação da bolsa, atestando o recebimento. Deve-se utilizar o formulário “Recibo de Bolsista”, disponível no SEI, e enviá-lo para o DPG/APAF/PGTO;

8.2. Ao final da vigência do TeC, a(o) bolsista da FAPDF, juntamente com a(o) orientador(a), devem preencher o Relatório Técnico do Bolsista, disponível no SIGFAPDF, informando as atividades desenvolvidas, os resultados obtidos e outras informações que julguem pertinentes. Uma cópia do Relatório Técnico deve ser anexada ao processo de origem do SEI e enviado para a unidade DPG/DIRPG/CFI, devidamente assinada;

8.3. Entrega, via SEI, do comprovante da contrapartida indicada no item 7.8 deste Edital;

8.4. A não entrega ou atraso no envio dos documentos de prestação de contas poderá ensejar a devolução integral dos valores recebidos.

9. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, CONFORME AS ETAPAS DESCRITAS NO ITEM 4

ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Lançamento do Edital CET/UnB	PPG-PTPT	14/08/2026
Pedido de impugnação do Edital CET/UnB	Candidata(o)	Até 17/08/2026
Etapa 1 - Inscrição e apresentação de candidaturas	Candidata(o)	18 a 25/08/2026
Etapa 2 - Análise das candidaturas pela Comissão Avaliadora do PPG-PTPT	PPG-PTPT	26 a 31/08/2026
Etapa 3 - Divulgação do Resultado Parcial (PPG-PTPT)	PPG-PTPT	01/09/2026
Etapa 4 - Apresentação de pedidos de reconsideração	Candidata(o)	01 a 02/09/2026
Etapa 6 – Divulgação de Resultado Final (PPG-PTPT)	PPG-PTPT	03/09/2026
Etapa 7 - Avaliação das candidaturas, ranqueamento e distribuição das bolsas no âmbito do DPG/UnB	DPG/UnB	Até 11/09/2026
Etapa 8 - Divulgação do Resultado Provisório (DPG/UnB)	DPG/UnB	15/09/2026
Etapa 9 – Apresentação de Pedido de Reconsideração	PPG-PTPT	16 e 17/09/2026
Etapa 10 – Divulgação do Resultado Final (DPG/UnB)	DPG/UnB	18/09/2026
Etapa 11 – Implementação das bolsas	DPG/UnB	de 21 a 30/09/2026 Pagamento da primeira cota: 05/10/2026

10. DA IMPUGNAÇÃO

10.1. O prazo para a impugnação do presente edital é **até 17 de agosto de 2026**;

10.2. A solicitação de impugnação deverá ser dirigida ao PPG-PTPT por meio de correio eletrônico, para o email ppgtur@unb.br indicando o assunto “Edital CET/UnB 005/2026”;

10.3. Decairão do direito de impugnar os termos deste edital aqueles(as) que, os tendo aceitado sem objeção, venham apontar posteriormente ao julgamento eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo PPG-PTPT;

11.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPG-PTPT, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

11.3. Para orientações ou informações adicionais sobre este edital, contatar a equipe pelo e-mail ppgtur@unb.br, indicando o assunto “Edital CET/UnB 005/2026”.

Brasília-DF, 13 de agosto de 2026.

Prof. Dr. João Tasso

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial, Participação e Turismo (PPG-PTPT)
Centro de Excelência em Turismo (CET)
Universidade de Brasília (UnB)